



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
FLUMINENSE – PRÓ-IFF

EDITAL Nº 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de docentes bolsistas do **Projeto Qualidade de Vida (CQV)**, com a finalidade de atender às necessidades específicas do mesmo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a seleção simplificada será administrada pela Coordenação Geral do Projeto, levada a efeito por uma Comissão Específica, composta por representantes indicados pela Direção Geral do campus Campos Centro do IFFluminense.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados para atuarem no Projeto **Qualidade de Vida (CQV)** executado pelo campus Campos Centro do IFFluminense, com uma carga horária semanal, discriminada no item 2 do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos devem ter a formação acadêmica, de acordo com a exigência do cargo ou função.
- 1.4. Podem se candidatar servidores efetivos, ativos ou inativos lotados no IFFluminense de acordo com a exigência do cargo ou função.
- 1.5. Os excedentes, até o dobro do número de vagas ofertadas, constituirão o cadastro de reserva de vagas, e poderão ser contratados *a posteriori*, em caso de desistências.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, DA HABILITAÇÃO EXIGIDA E HORÁRIOS DO PROJETO CQV

Código da Vaga	Cargo ou função	Horário	Vagas	Carga horária	Pré-requisitos	Valor da Bolsa (R\$)
001	Professor	Especificado no item 3.4	06	08h/semana	Curso Superior em Educação Física, Mestrado/ Doutorado na área, em Instituição reconhecida pelo MEC	Até 1500,00/mês
002	Professor	Especificado no item 3.4	01	04h/semana	Curso Superior em Educação Física, Mestrado/ Doutorado na área, em Instituição reconhecida pelo MEC	Até 750,00/mês

Modalidade	Turmas	Dia da Semana	Horário
Natação	Turma 1	segunda - feira	08:50 às 09:40
		quarta - feira	08:50 às 09:40
	Turma 2	segunda - feira	09:40 às 10:40
		quarta - feira	09:40 às 10:40
	Turma 3	terça - feira	10:40 às 11:30
		quinta - feira	10:40 às 11:30
	Turma 4	segunda - feira	14:20 às 15:10
		quarta - feira	14:20 às 15:10
	Turma 5	terça - feira	14:20 às 15:10
		quinta - feira	14:20 às 15:10
	Turma 6	segunda - feira	15:10 às 16:10
		quarta - feira	15:10 às 16:10
	Turma 7	segunda - feira	20:10 às 21:00
		quarta - feira	20:10 às 21:00
	Turma 8	terça - feira	20:10 às 21:00
		quinta - feira	20:10 às 21:00
Hidroginástica	Turma 1	terça - feira	08:50 às 09:40
		quinta - feira	08:50 às 09:40
	Turma 2	terça - feira	09:40 às 10:40
		quinta - feira	09:40 às 10:40
	Turma 3	terça - feira	15:10 às 16:10
		quinta - feira	15:10 às 16:10
	Turma 4	segunda - feira	18:20 às 19:10
		quinta - feira	18:20 às 19:10
	Turma 5	segunda - feira	19:10 às 20:10
		quinta - feira	19:10 às 20:10

2.1 Para concorrer a vaga ofertada pelo presente edital, o candidato deve pertencer ao quadro efetivo, ativo ou inativo do Instituto Federal Fluminense, observada a exigência do cargo ou função.

2.2 Para participar do presente edital o servidor não poderá estar licenciado, conforme previsto no Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, ou afastado da instituição conforme Capítulo V, da mesma Lei.

2.3 Caso o servidor se licencie ou afaste, conforme colocado no item 2.2, será imediatamente desligado do projeto, sendo convocado o próximo candidato classificado.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações:

- i. Período: 19/08/2019 a 23/08/2019
- ii. Horário: 9h às 20h
- iii. Local: Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense

3.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- i. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).
- ii. Diploma, Declaração ou Certidão (cópia simples) que comprove a conclusão da habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e outros itens constantes do Anexo II (bolsista pesquisador) ou Anexo III (bolsista assistente) que o candidato

possua, para pontuação na seleção.

- iii. Currículo Vitae com documentação comprobatória organizada na sequência, conforme os itens previstos no Anexo II
- iv. Autorização (original) da Diretoria a qual o servidor estiver vinculado (Anexo IV), exigida somente para o servidor público efetivo em efetivo exercício, sendo dispensada para o servidor público aposentado.

3.3 O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição, com toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2, na ordem especificada, em envelope lacrado, no local e horário indicado no item 3.1, com as seguintes informações:

- i. Edital nº 03\2019 – Processo Seletivo Simplificado
- ii. Cargo a que concorre _____, na qualidade de Bolsista para atuação no Projeto CQV.

3.4 Código da vaga a que concorre:_____. A entrega do envelope com as documentações no local de inscrição poderá ser feita por qualquer representante do candidato, não necessitando, neste ato de apresentação, do instrumento de procuração.

3.5 O desempenho das atividades nas modalidades de Natação e Hidroginástica está previsto, no quadro de horário das turmas no item 2.

3.6 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

3.7 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8 Não serão avaliados candidatos cujas inscrições apresentarem pendência de documentos conforme item 3.2.

3.9 O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento de formulários

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Será da competência do Bolsista/ Docente:

- i. Orientar, planejar e acompanhar a prática de exercícios físicos das turmas de alunos, incorporando conhecimentos e habilidades relacionadas com o corpo e o movimento para a melhora da qualidade de vida.
- ii. Participar das reuniões da equipe junto à Coordenação do CQV;
- iii. Respeitar e atender ao cronograma das atividades do plano de trabalho

5 A ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única Etapa, a saber:

Análise de currículo com a documentação comprobatória e análise da disponibilidade de horário para atuar no Projeto CQV, com valor máximo de 100 (cem) pontos;

5.2 A classificação na 1ª Etapa será feita considerando os itens apresentados no Anexo II.

5.3 O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado no site da Fundação PRÓ-IFF (www.pro-iff.org.br), no endereço <http://portal1.iff.edu.br/aceso-a-informacao/fundacao-pro-iff> e no **quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense**.

5.4 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito do cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- i. Maior tempo de atuação no Instituto Federal Fluminense.
- ii. Maioridade.

6 DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos para atuar no Projeto CQV, desde que estejam de acordo com as exigências abaixo:

- i. Possuir o requisito mínimo de titulação.
- ii. Ter sido classificado no processo seletivo simplificado.
- iii. Apresentar disponibilidade de horário para o exercício da atividade.
- iv. Cumprir as determinações deste Edital.

7 DO RECURSO

7.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, conforme Anexo V, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no local de inscrição, observando o horário de expediente.

7.2 Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

7.3 A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

7.4 O resultado do julgamento do recurso deverá ser publicado no sítio eletrônico da Fundação PRÓ-IFF (www.pro-iff.org.br), no endereço <http://portal1.iff.edu.br/aceso-a-informacao/fundacao-pro-iff> e no **quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense**.

7.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto CQV e membros da Comissão Avaliadora e poderá ser ouvida a Direção Geral do *campus* Campos Centro do IFFluminense, se necessário.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações

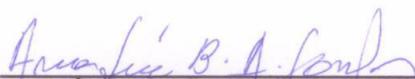
referentes a este edital.

8.2 A convocação dos candidatos será feita no sítio eletrônico da Fundação PRÓ-IFF (www.pro-iff.org.br), devendo apresentar-se ao Coordenador do Projeto CQV do *campus* Campos Centro, no dia da reunião a ser agendada pela coordenação do projeto.

8.3 No caso do não comparecimento, ficará reservado ao Coordenador do Projeto CQV o direito de convocar o próximo candidato.

Atividade	Data/Período
Inscrições dos Candidatos	19/08/2019 a 23/08/2019
Publicação do resultado preliminar	26/08/2019
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	27/08/2019
Publicação do resultado final	30/08/2019

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2019.


ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF

EDITAL Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função Pretendida: _____ Cod.Vaga: _____

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado civil: _____ CPF: _____

Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ Data da emissão: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Telefone residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

Matrícula SIAPE: _____

Participa atualmente de outro projeto remunerado fora de suas atividades regulares na instituição?

() sim () não

Qual? _____

EDITAL Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSISTA/ DOCENTE

Área	Critérios	Pontuação	Auto Pontuação (pretendida)	Avaliação da Comissão de Avaliação
Formação acadêmica (Máximo de 20 pontos)	Graduação ou pós-graduação na área, em Instituição reconhecida pelo MEC (só haverá pontuação para o maior grau de formação, e somente uma vez)	10 (dez) pontos para graduação, 15 (quinze) pontos para pós-Graduação (lato-sensu de, no mínimo 360h), 20 (vinte) pontos para pós-graduação stricto sensu (mestrado)		
Experiência Profissional no IFFluminense (Máximo de 40 pontos)	Tempo de atuação no IFFluminense	20 pontos (02 pontos por ano completo)		
	Tempo de Atuação em áreas educacionais do IFFluminense	10 pontos (02 pontos por ano completo)		
	Tempo de atuação em projetos de Qualidade de Vida no IFFluminense.	10 pontos (01 ponto a cada ano)		
Atividades Acadêmicas vinculadas à Área de Atuação (Máximo de 20 pontos)	Participação em Cursos de Qualificação Profissional na área pretendida nos últimos, 5 anos.	20 pontos (02 pontos a cada de Curso Certificado, no mínimo 30h.		
Disponibilidade de horário para atuar no Projeto CQV (Máximo de 20 pontos)	Carga horária da jornada de trabalho completa com 20 horas no IFFluminense, comprovada somente, por meio da declaração da chefia imediata.	0 ou 20 pontos		
Pontuação Final		100 pontos		

* As documentações comprobatórias deverão ser apresentadas por portaria, ordem de serviço, cópia da publicação, certificado ou declaração da chefia imediata.

EDITAL Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que as atividades de _____ no Projeto Centro de Qualidade de Vida do campus Campos Centro do IFFluminense, ora pleiteadas são compatíveis com a programação de trabalho do(a) servidor(a) no *campus* Campos Centro.

RG. nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata - Responsável/Direção
Matrícula SIAPE ou
Carimbo

EDITAL Nº 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO IV

RECURSO ADMINISTRATIVO

À: Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

Código da área: _____

Nome do candidato: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Fundamentação do Recurso

Campos dos Goytacazes, ___ de ___ de 2019.

Assinatura do Candidato